Minas Gerais

CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 418/2012

RECONHECE OS CURSOS: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES NA UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO SENAC – CFP DE COROMANDEL E VALIDA ATIVIDADES ESCOLARES

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos termos da Resolução CR/SENACMG nº 086/2012, datada de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer RED/GPA nº 048/2012, de 02.08.2012, da Superintendência Educacional do SENAC Minas:

Considerando o que consta do protocolo nº 1456/2012;

RESOLVE:

Reconhecer pelo prazo de 05(cinco) anos, os cursos: Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade e Técnico em Redes de Computadores, na Unidade de Ensino Técnico SENAC – CFP de Coromandel, situada na Rua Juvêncio Garcia, 36 – Bairro Sagrada Família, em Coromandel/MG.

Validar as atividades escolares realizadas nos cursos: Técnico em Administração e Técnico em Redes de Computadores, a partir de 25 de julho de 2011.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2012.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Minas, SESC SENAC

DIRETOR REGIONAL SENAC MINAS JOSÉ CARLOS CIRILO DA SILVA